

ELAP – Orientações somente para alunos UFSC

Promovido pelo Governo do Canadá, o *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)* oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbio em universidades do Canadá.

As inscrições para concorrer à Bolsa ELAP ocorrem uma vez ao ano, no primeiro semestre do ano civil. Alunos contemplados com a bolsa devem começar os seus estudos no Canadá entre 1 de junho de 2018 e 1 de fevereiro de 2019 (mediante liberação da universidade de destino).

Os custos cobertos pela bolsa são: custos relativos à solicitação do visto; passagens aéreas para o Canadá (ida e volta); seguro saúde; gastos cotidianos; custos de transporte terrestre (incluindo o passe do transporte público); livros e demais materiais requeridos para a condução dos estudos do aluno (excluindo computadores e outros equipamentos).

A SINTER administra somente as candidaturas dos alunos da graduação da UFSC.

Alunos da pós-graduação devem entrar em contato direto com a universidade de destino de seu interesse e verificar os procedimentos exigidos pela instituição de destino junto ao seu Programa de Pós-Graduação. Não é exigido convênio entre as instituições.

Observação: alunos dos cursos de Farmácia, Medicina, Odontologia e demais cursos da área da saúde não poderão realizar prática clínica ou pesquisa clínica envolvendo cuidado direto com pacientes.

Orientações para alunos de graduação da UFSC:

Os alunos de graduação com interesse em se candidatar para a Bolsa ELAP devem primeiro ler as informações referentes à Bolsa no [site](#) do Governo Canadense, assim como ler o [Edital](#) vigente do Programa Outgoing no site da SINTER.

Após a leitura do material devem escolher, entre as [universidades canadenses conveniadas](#) disponíveis no site da SINTER, a universidade de seu interesse – já que o Programa Outgoing permite que o aluno faça somente uma candidatura por vez.

Após a escolha, devem verificar no site da instituição quais os prazos e procedimentos para nomeação (SINTER solicita a vaga do aluno para intercâmbio na instituição) /aplicação (aluno envia os documentos solicitados pela instituição) da instituição. Como a aplicação para a instituição canadense é diferente da aplicação para a Bolsa ELAP, os alunos devem verificar, também no site da instituição, os procedimentos para aplicar à Bolsa. Além dos documentos solicitados pelo governo canadense, os alunos devem enviar os formulários e outros documentos eventualmente solicitados pela instituição de destino.

Quando já souber os prazos da instituição, os documentos necessários para aplicar junto à instituição e os documentos para aplicação da Bolsa ELAP, o aluno deverá seguir os procedimentos do Programa Outgoing para candidatura em nosso sistema online. A aplicação para a Bolsa possui duas etapas:

1ª) Aplicação junto à universidade canadense escolhida:

Para a aplicação junto à universidade canadense escolhida, o aluno deverá inscrever-se no Programa Outgoing e entregar a documentação a ser enviada para a instituição de destino na SINTER (lista dos documentos disponível no site da SINTER);

2ª) Universidade canadense realiza aplicação dos alunos brasileiros no programa ELAP:

Para a aplicação junto ao governo canadense, o aluno deverá entregar toda a documentação exigida pelo ELAP na SINTER.

A SINTER receberá no mesmo momento os documentos referentes às duas etapas. Os alunos deverão passar pelo processo seletivo do Programa Outgoing e podem aplicar somente para universidades conveniadas à UFSC. Durante a candidatura o aluno deverá informar que deseja se candidatar à Bolsa ELAP, caso contrário a SINTER irá considerar que é uma aplicação sem bolsa (a informação deve ser colocada no sistema de inscrição online da UFSC ao lado do nome do curso escolhido na instituição).

Importante lembrar que 20 dias antes do prazo final da instituição são encerradas as inscrições (na UFSC) para aquela universidade. A SINTER prepara a nomeação dos alunos e é feita a aplicação (as aplicações para o intercâmbio e a Bolsa ELAP são feitas ao mesmo tempo). Caso o aluno precise

aplicar candidatura em um prazo inferior aos estipulados 20 dias, favor contatar a SINTER para informar-se da viabilidade da aplicação.

Dentro do prazo estipulado pela Bolsa ELAP, a universidade canadense irá indicar para a Bolsa os alunos que completaram suas aplicações (aplicação da instituição + aplicação ELAP).

A avaliação do processo seletivo pelo governo canadense se dará baseada nos seguintes critérios: mérito da proposta de estudos; benefício para a instituição de origem e da instituição canadense; força das relações que serão criadas por meio do intercâmbio proposto. A instituição canadense deverá ranquear os candidatos baseada em suas prioridades institucionais estratégicas.

Entendendo os prazos:

- O aluno se candidata no sistema de inscrições online da UFSC;
- O aluno entrega toda a documentação de candidatura à SINTER (documento físico ou PDF, conforme solicitado pela instituição de destino);
- A SINTER/UFSC solicita a vaga do aluno à instituição canadense;
- A instituição canadense solicita a bolsa ELAP do aluno da UFSC para o governo canadense.

O prazo divulgado para candidatura no site do Programa ELAP é o prazo final para as instituições canadenses solicitarem a vaga dos alunos.

A SINTER entrará em contato, por correio eletrônico, com as instituições conveniadas e divulgará (na página inicial do site da SINTER) o prazo de inscrição na SINTER para cada instituição na medida em que for recebendo retorno das instituições canadenses.

As instituições canadenses serão informadas do resultado final do processo seletivo em Junho de 2018.

Documentos necessários para a candidatura da Bolsa ELAP (encaminhados em formato .pdf e com tamanho menor que 5 MB):

- 1. Prova de nacionalidade:** cópia do passaporte ou documento de identidade (RG) válidos;
- 2. Comprovante de matrícula:** uma carta emitida pela UFSC (timbrada), em inglês, confirmando que o candidato está matriculado regularmente,

atestando que este irá continuar seus estudos quando retornar ao Brasil e incluindo a provável data de formatura;

3. **Carta de intenção do candidato:** uma carta, em inglês, descrevendo a natureza dos estudos/pesquisa a serem realizados, explicando os motivos para estudar no Canadá e descrevendo a escolha pela instituição de acolhimento/programa/supervisor. O candidato também deve indicar como o programa de estudo proposto vai se relacionar com sua carreira futura (máximo de uma página);
4. **Carta de apoio emitida pela UFSC:** uma carta (timbrada), em inglês, redigida por um professor do candidato explicando a natureza do estudo e como o candidato e a universidade se beneficiarão do programa ELAP (máximo de uma página);
5. *(para alunos da pós-graduação)* **Carta-convite do supervisor canadense:** uma carta (timbrada), em inglês ou francês, indicando a disponibilidade do professor em apoiar e dar monitoria ao candidato. A carta deve demonstrar de que maneira a instituição canadense, o supervisor e seus colegas irão se beneficiar deste intercâmbio (máximo de uma página);
6. **Cópia assinada do acordo bilateral entre a UFSC e a universidade canadense:** o acordo, escrito em inglês ou francês, assinado por ambas as instituições, indicando que taxas não serão cobradas e contendo outras cláusulas de interesse mútuo.
7. **Termo de privacidade:** uma cópia do [termo de privacidade para participantes não canadenses](#), datada e assinada pelo candidato.

Documentos a serem lidos:

- ELAP – Orientações somente para alunos UFSC
- [Edital Outgoing](#)
- [Normas ELAP](#)
- Website da instituição de destino